Proc.9900155308/2025 - Miguel Ângelo Luceno de Vasconcellos.
Proc.9900170150/2025 - Martha Pires Vidal Moreira.
Proc.9900160700/2025 - Débora Sanches da Silva.
Proc.9900174649/2025 - Oraide Luzia Peixoto Soares.
Proc.9900121356/2025 - Alessandra de Souza Outeiro Cândido.
Proc.9900009798/2025 - Lilian Nazaré De Mattos Ribeiro
Proc.9900131439/2025 - Rosana Marla Soares de Santana.
Revisão de Processo
Proc.9900140213/2025 - Cláudia Cristina Alves Torres - Licença Especial – Deferido.
Renovaçao de Readaptaçao – Deferido
Proc.9900146988/2025 - Ana Lúcia Ribeiro de Andrade Pacheco.
Proc.9900165164/2025 - Lílian Cristian dos Santos Batista Carneiro.
Proc.9900170139/2025 - Maria Aida Caldas Teixeira Pinagel.
Proc.9900170140/2025 - Maria Aida Caldas Teixeira Pinagel.
Renovaçao de Redução de Carga Horária - Deferido
Proc.9900171532/2025 - Deiseane Monteiro Muniz.
Proc.9900169085/2025 - Rosana Medeiros Rangel.
Redução de Carga Horária – Deferido
Proc.9900167832/2025 - Ana Clara de Sousa Freire.
Proc.9900171386/2025 - Soraia Pereira Escovedo.
Proc.9900171065/2025 - Aline de Lima Nery Barbosa.
Disposição – Deferido
Proc.9900183525/2025 - Mônica Rodrigues Martins.
Redução de Carga Horária – Indeferido
Proc.9900167833/2025 - Ana Clara de Sousa Freire.
Licença Especial - Indeferido
Proc.9900135989/2025 - Stela Maria Nogueira de Lima Maia.
Proc.9900133534/2025 - Virgenita Rabelo Dobbin.
Licença Sem Vencimento - Indeferido
Proc.9900156556/2025 - Gabrielle Macedo da Fonseca.

A Presidente da Diretoria da UEx do AAEE do CEC da **UMEI ALBERTO BRANDÃO** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Castro Alves, s/n - Fonseca - Niterói, no dia 08 de agosto de 2025 às 9h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:
- Eleição dos representantes dos segmentos do Conselho Escola Comunidade;
- Composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- Reorganização do calendário anual de reuniões mensais do CEC;
- Assuntos Gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

PORTARIA Nº 195/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº **049/2025** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:
JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística de **BIA BEDRAN**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública para 2 (duas) apresentações no evento "Atividades Artísticas nos Equipamentos", que ocorrerá nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, às 16 horas, no Theatro Municipal de Niterói, Centro – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900180978/2025.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA– cargo: Assessor Executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº049/2025
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 049/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística de **BIA BEDRAN**, para apresentação no evento "Atividades Artísticas nos Equipamentos", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para 02 (duas) apresentações artísticas, que ocorrerão nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, às 16 horas, no Theatro Municipal de Niterói, Centro – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo ANGELUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.178.826/0001-06. Processo Administrativo/FAN nº 9900180978/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025
Processo n° 9900054951/2024

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Grupo, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília – DF) do dia 18/08/2025, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de prestação de serviços de locação de microcomputadores e monitores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados, com a inclusão de softwares, conforme condições, especificidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br .

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90006/2025
Processo n° 9900146362/2025

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21, II e no art. 92, caput, do Decreto 14.730/23, que realizará Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 08:00 horas (horário de Brasília – DF) do dia 07/08/2025, através do site www.compras.gov.br, destinada a Aquisição de 1 Licença de uso do Adobe Creative Cloud e 14 Licenças do Adobe Acrobat Pro, conforme condições, especificidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.
O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser realizados à distância pelo e-mail licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br .

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo nº 9900135971/2025 – Revisão de proventos – Indeferido
Processo nº 9900150103/2025 – Revisão de proventos – Indeferido
Processo nº 9900162316/2025 – Revisão de proventos – Indeferido
Processo nº 9900130731/2025 – Revisão de proventos – Indeferido
Processo nº 9900082885/2024 – Saldo de Proventos e 13º Proporcional – Deferido

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
Atos do Presidente

PORTARIA Nº 81/2025 - O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.996, de 20 de abril de 2021, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no município de Niterói;
Considerando que os atos normativos acima descritos determinam que seja instituída Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para membros titulares da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para gestão do Projeto Escola Niteroiense de Turismo 4.0 – Processo Administrativo nº 9900180207/2025
I. Edson Vieira da Motta, Matrícula nº 5181020;
II. Antônio Carlos Vasconcelos, Matrícula nº 5525;
III. Gustavo Nogueira D'Ippolito, Matrícula nº 552682;
IV. Carolina dos Santos Muniz Caetano, Matrícula nº 552828; e
V. Gisele Souza da Silva, Matrícula nº 552676.
Art. 3º O membro da Comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
II – Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
Art. 6º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência até a assinatura do Termo de Colaboração.
Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 82/2025- O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:
Art.1º - Designar o Gestor e os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 2º, VI e XI da Lei 13.019/2014, referente a parceria constante no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 do processo administrativo n.º 9900180207/2025.
Parágrafo 1º - A Comissão responsável será composta conforme segue:
I. Erica Silva Assis, Matrícula nº 552831;
II. Alan Balbino de Faria, Matrícula nº 552857; e
III. Geremias da Silva Marins, Matrícula nº 552871.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS
Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 639/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o processo administrativo nº 9900166000/2025;
Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos no lado da Rua Professor Otacílio, no trecho compreendido entre os números 50 e 118, bem como entre os números 88 e 75, no bairro Santa Rosa.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 640/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o processo administrativo nº 9900177681/2025;
Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gavião Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Rua Doutor Carlos Halfeld, no lado esquerdo da via;
• Fica permitido o estacionamento de veículos na Rua Gavião Peixoto, lado esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Av. Sete de Setembro, somente aos sábados, de 18h às 00h;
• Fica permitido o estacionamento de veículos na Rua Gavião Peixoto, lado esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Av. Sete de Setembro e a Rua Dr. Carlos Halfeld de segunda a sexta, de 13h às 15h e 20h às 06h, sábados de 14h às 00h e feriados livre.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 641/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização da **"Obras de Macrodrenagem"**
Considerando o processo administrativo nº 9900183323/2025
Art. 1º - Interdição total do tráfego de veículos na Avenida Prefeito Silvio Picanço, sentido São Francisco, no trecho compreendido entre o número 461 e a Rua Juiz Alberto Nader, a partir do dia 04/08/2025, com validade vinculada ao término da obra.
Art. 2º - Supressão temporária da ciclovia da Avenida Silvio Picanço, no trecho compreendido entre o número 461 e a Rua Juiz Alberto Nader, a partir do dia 04/08/2025, com validade vinculada ao término da obra.
Art. 3º - Proibição temporária de estacionamento de veículos, a partir do dia 04/08/2025 até o fim da obra, na Avenida Prefeito Silvio Picanço, sentido Jurujuba, trecho compreendido entre o número 461 e a Rua Juiz Alberto Nader.